



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.200, DE 31 DE JULHO DE 2018

RATIFICA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.810, DE 29/10/2014.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 31/07/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processo nº E-07/508.987/2012, referente à empresa COSTA DO PERÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Estrada do Guriri s/n, Però, Município de Cabo Frio,
- solicitação do requerente, feita ao INEA, de retificação na redação da condicionante nº 30 da Licença de Instalação – LI nº IN021938 e Averbação AVB003375, referentes à área 33 do Complexo Turístico Resort Però, imposta pela Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/2014,
- o encaminhamento feito pela INEA/DILAM, datado de 16/07/2018,

DELIBERA:

Art. 1º – Ratificar os termos da Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/2014.

Art. 2º – Ratificar as distâncias estabelecidas no entorno das dunas, nos termos do Relatório Técnico expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18/08/2014.

Art. 3º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente